



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho: Pomcoado . Notifique-se em conformidade 24.10.19 Ruy
-----------------	---

Relatório Inspetivo: INT- 578/2019

1. Entidade averiguada

Nome:

Entidade Promotora:

Sede/Morada:

Concelho e Ilha:

Pessoa identificada:

Cargo: Gerente

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano 2019, e conforme despacho do senhor Inspetor Regional do Turismo datado de 25 de março de 2019, foi realizada uma ação inspetiva ao empreendimento melhor identificado no ponto 1, pelo inspetor signatário Daniel Rafael e pela inspetora Ana Passinhas no dia 28/03/2019.

3. Descrição

Factologia



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Foi deteta a seguinte irregularidade:

- Ausência do período de funcionamento visível no exterior;

Conforme notificação n.º 69/2019, de 25 de junho de 2019, foi atribuído prazo de 10 dias úteis, para responsável do empreendimento produzir prova (foto) comprovativa da regularização das irregularidades detetadas.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio- Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 54/2012, de 15 de maio – estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos de turismo de habitação e de turismo rural.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que a entidade averiguada comprovou a sanção da irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento à entidade conforme proposta de ofício constante em anexo SAI-IRT/2019/1159.

À Consideração Superior de V. Exª,

Horta, 25 de setembro de 2019

O Inspetor

Daniel Rafael